

Esclarecimento 26/05/2022 12:29:16

Venho por e-mail solicitar esclarecimento sobre o edital nº03/2022. Objeto: da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de reavaliação de bens móveis e imóveis, com fornecimento de plaquetas patrimoniais, a serem realizados nas instalações do CRCRJ e em suas Delegacias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. No Item 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em plena validade. O serviço a ser contratado visa atender Normas Brasileiras de Contabilidade, NBC TSP 07, de 22 de setembro de 2017, aprovada pelo CFC, que estabelece critérios e procedimentos para a avaliação e a mensuração de ativos e passivos integrantes do patrimônio de entidades do setor público. Pede Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) Ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) porém esta atividade não é exclusiva do Engenheiro conforme RESOLUÇÃO CFC Nº 1.640, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, em anexo. E não consta no edital inscrição da licitante e do profissional no Conselho regional de Contabilidade CRC.